

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1139E7840**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 – 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 025/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2025**

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o artigo 74, inciso III, “c”da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente extrato referente à **Contratação Direta/Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025**, com os seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí-PI/Gabinete Municipal

CONTRATADA: CAVALCANTE REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 26.632.686/0001-27

OBJETO: serviços advocáticos especializados de prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário, Econômico, Financeiro, Minerário e Previdenciário, atuando perante o Ministério da Fazenda e os seus órgãos administrativos, em especial para alcançar o incremento de receitas, por meio do ajuizamento, acompanhamento e intervenções de terceiros em ações judiciais e/ou administrativas, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Contas da União (TCU), primeiro e segundo grau de jurisdição dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais competentes territorialmente, assim como os órgãos, autarquias, fundações e agências reguladoras da União, dos Estados e do Distrito Federal competentes.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de serviços advocáticos especializados para assessoria técnica e jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário, Econômico, Financeiro, Minerário e Previdenciário, visando o incremento das receitas municipais e a defesa dos interesses do Município perante órgãos administrativos e judiciais das diversas instâncias.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

VALOR GLOBAL: com base no êxito obtido para cada parcela de benefício financeiro ou econômico produzido em favor do Município em uma proporção de **R\$ 0,15 (quinze centavos de real)** para cada **R\$ 1,00 (um real)**.

VIGÊNCIA: Até 07 de outubro de 2026.

RECURSOS: Tesouro Municipal - Exercício 2025, PRÓPRIOS/OUTROS no elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratado: Iuri Do Lago Nogueira Cavalcante Reis

Cristalândia do Piauí, 07 de outubro de 2025

Publique-se.